

BOLETIM INFORMATIVO Nº 007/2024 RECURSO A JARI

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, a SITTRANS no uso de suas atribuições, faz-se público, para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da JARI abaixo especificadas:

Protocolo	Nome	PLACA	AIT	Modalidade	Resultado
20241000001310	WILLIANE LEMOS DE ALMEIDA	MOP9767/PB	V010068437	Cancelamento	DEFERIDO
20241000001329	ANA LUCIA ARAUJO DA SILVA	PCY6055/PB	V010065563	Cancelamento	DEFERIDO
20241000001337	IZABEL CRISTINA ALVES GOMES	QSM4G45/PB	V010070184	Cancelamento	DEFERIDO
20241000001353	IRENILDA VICENTE SOARES	OFZ6967/PB	V010063633	Cancelamento	INDEFERIDO
20241000001361	ALINE KELLE PEREIRA MADALENA	SLD7F70/PB	V010062319	Cancelamento	DEFERIDO
20241000001370	MARIA MORAIS LEITE PEREIRA	OGD3942/PB	V010068384	Cancelamento	INDEFERIDO
20241000001507	ANA LIVIA DE ARAUJO PEDROSA	QFQ6H45/PB	V010074252	Cancelamento	INDEFERIDO
20241000001515	MARIA ALINE BRASILINO DE SOUZA	SKV9H78/PB	V010074864	Cancelamento	INDEFERIDO

Das decisões da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, cabe recurso, tempestivamente, no CETRAN, de acordo com a Lei Federal 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB. O prazo para recurso ao CETRAN, conforme o art. 288 do CTB é de trinta dias contado da publicação ou da notificação da decisão.

SITTRANS, 17 de outubro de 2024.